



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 89, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Altera [Portaria PRES n.º 72, de 11 de março de 2020](#), que designa Procuradores da República para atuarem em itinerância no 1º e 2º Ofício da PRM-São Mateus.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a [Portaria PRES n.º 72, de 11 de março de 2020](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar o Procurador da República abaixo relacionado para atuar em regime de itinerância no 1º e no 2º Ofício da PRM – São Mateus no período indicado:

Procurador da República	Matrícula	Período Itinerância
Julio de Castilhos	1068	16 a 18 de março de 2020

Art. 2º. O Procurador da República em regime de itinerância no 1º e 2º Ofício da PRM-São Mateus, nos períodos de 16 a 18 de março de 2020, atuará nos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais distribuídos no período de 13 a 20 de março de 2020, bem como será responsável pelas audiências designadas para o período de itinerância.

Art. 3º. A Coordenadoria da PRM - São Mateus deverá extrair ao término do período de itinerância os relatórios do sistema *Extractus* 7123 (Estatística de Movimentação Analítico) e 7215 (Entrada no setor. Analítico) e no sistema Único o relatório de feitos sob responsabilidade, relativos a procedimentos extrajudiciais e judiciais, e encaminhar ao Procurador da República que atuou em itinerância no período.”

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Coordenadoria da PRM-São Mateus e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 mar 2020. Caderno Administrativo, p. 14.](#)

MPF
Ministério Público Federal